



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**DECRETO N.38, DE 02 DE MARÇO DE 2010.**

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA E AUTORIZA A  
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA  
NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE  
DISTRITO INDUSTRIAL, PRAÇA DE  
LAZER E QUADRA POLIESPORTIVA,  
DANDO INCLUSIVE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à implantação de distrito industrial, para pequenas confecções, praças de lazer e quadra poliesportiva:

**“ Área de terra de propriedade de Maria José Garcia , imóvel denominado Granja Perinópolis, com área total de 39.581,10 m2, no bairro Paraíso, São Bento- RJ-145, esquina com a estrada de acesso a São Bento”.**

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas

respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei 3.365, de 21 de julho de 1941.

**Art. 5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de Março de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**

**Prefeita em exercício**